



Portaria n. 37/2018-DF

EXMO. DR. **PEDRO DAVI BENETTI**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que o Processo Judicial Eletrônico-PJE, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

Considerando a convocação de todos os Servidores, assessores e magistrados da 1ª e 2ª Varas da Comarca de Campo Novo do Parecis, na Escola dos Servidores do TJMT, receber o treinamento para o correto manejo das ferramentas disponíveis no PJE;

Considerando o cronograma divulgado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que informa os dias 4, 5 e 6 de julho de 2018, para o treinamento do PJE, para servidores, assessores e magistrados da Comarca de Campo Novo do Parecis.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente das Secretarias da 1ª e 2ª Vara do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, nos **dias 03 e 05 de julho de 2018**, ficando igualmente suspenso os prazos processuais, os quais retornarão o seu curso, no próximo dia útil.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

Diretoria do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT

§ 1º - Os demais departamentos o expediente permanece inalterado;

§ 2º - Os estagiários e voluntários lotados nas respectivas varas realizarão trabalhos internos.

Art. 2º - As audiências designadas para tal período serão realizadas, segundo critérios dos magistrados titulares de cada unidade jurisdicional.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se, remetendo cópia à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Justiça deste Estado e à Ordem dos Advogados do Brasil - 23ª Subseção de Campo Novo do Parecis.

Campo Novo do Parecis, 28 de junho de 2018

Assinatura manuscrita de Pedro Davi Benetti.

Pedro Davi Benetti

Juiz de Direito - Diretor do Foro